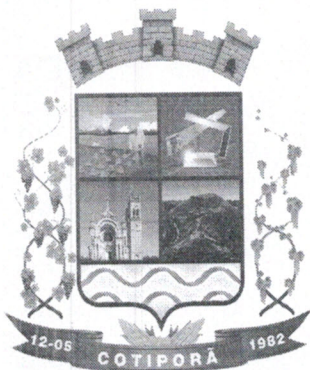




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores Cotiporã

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

*ALTERA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA
CÂMARA DE VEREADORES DE COTIPORÃ/RS.*

IVALDINO ANTÔNIO FRIZON, Presidente da Câmara de Vereadores de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e Promulgo o seguinte:

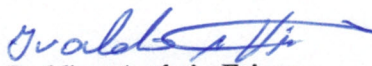
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã/RS, passa a ser de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, a partir do dia 25 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


Ivaldino Antônio Frizon
Presidente da Câmara de Vereadores

Certifico que este original do
(a) 01 foi
publicado mediante afixação no mural
da Câmara Mun. de Vereadores no
período de 23 a 25 de 01 de 2021